

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 23/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 23/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o Lote 7 da Quadra 70, do perímetro urbano do município, com área de 1.050,0 m², transformando-o no prolongamento da Rua Tocantins e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de análise, no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação, do Projeto de Lei nº 019/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que visa à desafetação do Lote 7 da Quadra 70, com área total de 1.050,00 m², localizado no perímetro urbano do município. O referido imóvel, atualmente com destinação pública, será transformado em prolongamento da Rua Tocantins.

Segundo a justificativa encaminhada, a desafetação tem por finalidade regularizar a área destinada à construção de uma creche a ser implantada por meio do Programa Infância Feliz, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, conforme disposto na Resolução nº 212/2024 – SEDEF. A creche atenderá crianças de 0 a 3 anos de idade, oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social e assistidas por programas de transferência de renda.

A desafetação, no presente caso, refere-se à transformação de um bem público de uso comum (lote urbano destinado a finalidade pública) em bem dominical, para fins de readequação urbanística (abertura de rua) e atendimento a programa público de relevância social.

Da análise do projeto de lei se identificam vícios de ^{1º}inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade no texto apresentado. A

proposta encontra respaldo legal e jurídico, e sua redação está em conformidade com as normas técnicas legislativas.

Assim, me manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 019/2025, por atender aos preceitos legais, regimentais e constitucionais, e por visar ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção de políticas sociais voltadas à infância e à população em situação de vulnerabilidade.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 14 de maio de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 19/2025.

Sala de Comissões, 14 de maio de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro